Lei Nº 54/91

APROVADO EM 22.01.91

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 54/91

"AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA-SESP".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA-SESP, para a execução de ações de saúde e saneamento no Município.

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao Convênio.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra' em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 15 de janeiro de 1991.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## J U S T I F I C A T I V A

Face à disponibilidade de recursos federais a serem aplicados em Saúde e ou Saneamento em nosso Município, provenientes do Ministério da Saúde, torna-se premente a necessidade de aprovação do presente '' Projeto de Lei com a maior urgência possível, a fim de procedermos à assinatura do Convênio com a Fundação de Serviços de Saúde Pública no valor ' de Cr$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros).

Priorizando mais as áreas da Saúde e da Educação, nossa '' administração tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos nos'- sos municípes.

Tais recursos seriam aplicados na melhoria do fornecimento de água nos bairros da periferia, bem como na modernização do sistema de abastecimento existente.

Em face do exposto, aguardando pronunciamento favorável '' dessa Colenda Câmara, antecipamos os nossos agradecimentos.